



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1383/2025
Data: 03/06/2025 - Horário: 17:00
Legislativo

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL e ao Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano, no sentido de que seja providenciada a pavimentação asfáltica da AL 130, no trecho que liga o município de Poço das Trincheiras ao município de Maravilha. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a pavimentação asfáltica da AL 130, no trecho que liga o município de Poço das Trincheiras ao município de Maravilha, considerando a sua grande importância para a melhoria da mobilidade, da segurança e da qualidade de vida da população local.

A falta de pavimentação tem gerado inúmeros transtornos, especialmente em períodos de chuva, quando as condições da via se tornam extremamente precárias, dificultando o deslocamento dos moradores.

A realização dessa obra proporcionará mais segurança e conforto, além de contribuir para a redução de acidentes, garantindo melhores condições de vida para toda a população.

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente, requerendo que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER/AL e ao Secretário de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano.

B



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 03 de junho de 2025.

Breno Couto de Albuquerque Melo
Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual